



Memorando 3- 5.240/2026

De: Carlos M. - COM-SEDEST

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/07/2026 às 11:55:22

Setores envolvidos:

SEDEST-HAB, SEDEST-PBF, SEGESTAO-PARC, SEDEST-VISASOCIAL, COM-SEDEST

Material para avaliação do edital 4108 ASCAI Processo 196/2026

Bom dia, segue em anexo ATA e Check list Edital 4108.

—

Carlos Olavo Freitas Medeiros

Agente Administrativo Auxiliar- SEDEST

Anexos:

ATA_DE_AVALIACAO_Edital_4108_ASCAI_processo_196.pdf

CHECK_LIST_DOCUMENTOS_EDITAL_4108_ASCAI_conferencia.pdf

ATA Nº 01/2026 EDITAL Nº 4108/2026 – DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO

A Comissão de Seleção Especial dos processos administrativos da Lei nº.13019/2014, da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho, designada pela **Portaria nº 28.388** de 27/03/2026 formada por Carlos Olavo Freitas Medeiros, Rosângela Dias de Melo, Alini Nunes Rodrigues, realizaram no dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e seis a avaliação das propostas de trabalho relacionadas às Emendas Parlamentares Individuais, **nº.76/2026 e nº.127/2026**, respectivamente de autoria dos vereadores Caio Casanova e Paulo Pereira do Partido Democrático Trabalhista (PDT), em benefício à entidade Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), inscrita no CNPJ nº 87.085.460/0001-48 no valor montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e observará os termos da legislação em vigor: Lei Federal nº.13019/2014, Decretos Municipais nº.3807/2017, Lei nº 4.823, de 2025 (PPA), Lei nº 4.851, de 2025 (LDO) e Lei nº 4.860, de 2026 (LOA); Decreto Municipal nº.5.954, de 2026. Nesta oportunidade foi avaliado os Planos de Trabalho sob Título “Melhor idade e Melhor ASCAI” no valor R\$ 10.000,00 referente a emenda nº76/2026 e R\$ 20.000,00 referente a emenda nº127/2026 no qual foi constatado estar adequado aos requisitos obrigatórios das parcerias conforme art. 22 da Lei nº.13.019/2014 e ao plano do Decreto nº.4031/2018 e Decreto nº.5.954 de 2026 e ao objeto da emenda indicada neste edital. Nesta sessão o colegiado conferiu que a entidade supracitada entregou todos os documentos de habilitação do Apêndice B do Decreto nº.3807/2017, sob **protocolo GAPRE nº 117/2026 e, o edital 4108/2026** - processo 1 DOC 196/2026, seguindo o rito do que é exigido neste processo. De acordo com os trâmites previstos na legislação vigente, após a publicação desta sessão, segue o processo para deliberação desta Secretaria, através de parecer técnico referente ao artigo 35 da lei 13.019/2014 e ao Decreto nº.3.807/2017 e, posteriormente passar a Procuradoria-Geral do Município para manifestar-se sobre os aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta ata sendo assinada pelos membros elencados na abertura.



ANEXO II - REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO MUNICÍPIO (CHECK-LIST)

OSC: Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI)

CNPJ: 87.085.460/0001-48

Edital nº.4108/2026- inexigibilidade de Chamamento Público – Emendas de 2026 Processo plataforma 1 DOC 196/2026

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2019 art. 33, 34 e 39 ; Decreto 3.807/2017

1) Normas de Organização Interna	Base Legal 13.019/14	Sim	Não
Requisitos estatutários e regras contábeis			
1.1 Ter objetivos em seu estatuto social, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 33, I	X	62AE-6DFD-B39C-0CF9
1.2 Ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (não exigido para Acordos de Cooperação, para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 33, III	X	
1.3 Manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais da contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade:	Art. 33, IV	X	
- apresentar declaração firmada pelo contador da entidade que a mesma faz observância aos princípios e normas da contabilidade		X	
-apresentar as demonstrações contábeis do último exercício (não exigido para Acordos de Cooperação)		X	
2) Normas de Organização Interna			
2.1 Evidenciar no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no cadastro nacional da pessoa jurídica. - fotocópia do cartão do CNPJ com, no mínimo um ano de existência com cadastro ativo com QSA atualizado	Art. 33, V, a	X	ALINI NUNES RODRIGUES DIAS DE MELO e ROSANGELA FREITAS MEDEIROS, CARLOS OLAVO
2.2 Evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante: - atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados. - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento; - prêmios locais ou internacionais recebidos	Art. 33, V, b	X	
2.3 Evidenciar instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas - Declaração contendo a estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe a entidade para a realização da ação objeto do termo de parceria compatível com as exigências do edital	Art. 33, V, c	X	
3) Exigências de documentação			
3.1 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa:	Art. 34, II		
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal.		X	Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caçapavadosul.1doc.com.br/verificacao/62AE-6DFD-B39C-0CF9 e informe o código 62AE-6DFD-B39C-0CF9
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da organização social;		X	
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da organização social;		X	



Assinado por 3 pessoas: CARLOS OLAVO FREITAS MEDEIROS, ROSANGELA DIAS DE MELO e ALINI NUNES RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul1.doc.com.br/verificacao/62AE-6BFD-B39C-0C49> e informe o código 62AE-6BFD-B39C-0C49





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62AE-6DFD-B39C-0CF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS OLAVO FREITAS MEDEIROS (CPF 013.XXX.XXX-00) em 22/07/2026 11:56:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANGELA DIAS DE MELO (CPF 014.XXX.XXX-57) em 23/07/2026 14:48:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALINI NUNES RODRIGUES (CPF 001.XXX.XXX-28) em 23/07/2026 14:57:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/62AE-6DFD-B39C-0CF9>